



DECRETO Nº 03/2017, de 03 de Janeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como de acordo com a Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 314/2006:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes feriados religiosos no município de Camocim de São Félix - PE:

- I. 30 de Janeiro (segunda-feira), após a festa do Padroeiro do município;
- II. 14 de Abril (sexta-feira da Paixão de Cristo);
- III. 18 de Maio, dia de São Félix de Cantalice;
- IV. 24 de Junho, dia de São João.

Art. 2º - Fica instituído o dia 29 de Dezembro, dia da instalação do município de Camocim de São Félix (Emancipação), como data magna do município e feriado municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido ponto facultativo para as seguintes datas:

- I. 27 de Fevereiro (segunda-feira), véspera de carnaval;
- II. 01 de Março (quarta-feira de cinzas), até as 12 horas;
- III. 13 de Abril (quinta-feira Santa), véspera da Paixão de Cristo;
- IV. 29 de Junho, dia de São Pedro;
- V. Primeira segunda-feira após a tradicional festa de "João Pedro";

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 03 de Janeiro de 2017.


GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

George do Carmo Bezerra
PREFEITO

PUBLICADO
Em: 03 / 01 / 17
886
Giselle do Carmo Bezerra
Sec. Administração
CPF: 027.879.103